

LEI MUNICIPAL Nº 551, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

DENOMINA DE “ANTÔNIO GARCIA DE ARAÚJO”
TRAVESSA DE RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Aparecida aprovou e o **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

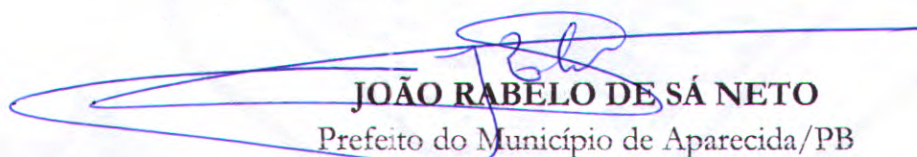
Art. 1º - Fica denominada de “ANTÔNIO GARCIA DE ARAÚJO” “Tóinho da Caçamba” a TRAVESSA DE RUA na sede do Município, com a seguinte localização: Rua localizada no Bairro independência que se inicia no cruzamento perpendicular com a rua Mirian Benevides Gadelha, segue no sentido norte e sul, em frente a casa de Marcos Fonseca, e finaliza no cruzamento com a rua projetada ate a lateral do muro do estádio de futebol.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo ou seus familiares autorizados a colocarem placa indicativa em local visível na mencionada rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do que determina os artigos anteriores correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementado caso necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB, em 15 de agosto de 2023.



JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida/PB